



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.587

Conde, 20 de setembro de 2019

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Mituaçu no Município de Conde/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ROMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI - R\$ 349.635,28.

Conde - PB, 19 de Setembro de 2019  
RENATA MARTINS DOMINGOS  
Secretária Municipal de Saúde

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2019/2021 Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla de Conde (CGPOC)

O Presidente do CGPOC, vem por meio deste, com fulcro na Lei Municipal nº 01033/2019, convocar os representantes de órgãos públicos, de entidades e da sociedade civil, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de Conde, para efetuarem as suas inscrições para o preenchimento de 13 (treze) vagas, nos termos deste edital, que comporão o CGPOC, no triênio 2019/2021.

#### 1. DOS MEMBROS

1.1 Os membros representativos que comporão o CGPOC deverão se inscrever para preencher as vagas disponíveis dos respectivos segmentos, seguindo a lista abaixo, conforme o que preceitua o artigo 6º, da Lei Municipal nº 01033/2019:

Segmento	Vagas
Poder Executivo Municipal	04
Órgão da Administração Pública Estadual	01
Órgão da Administração Pública Federal	01
Setor do Comércio, Indústria e Serviço Formal	01
Setor do Comércio, Indústria e Serviço Informal	01
Associações de Moradores do Município	01
Associações Naturistas	01
ONG's Ambientalistas	01

Comunidades Tradicionais	01
Setor Hoteleiro	01

1.2 Cada entidade somente poderá se inscrever para um único segmento.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de inscrição para compor as vagas deverá ser realizada presencialmente na sede da SEMAM, na Rodovia dos Tabajaras, PB 018 km 2,7 Centro – CEP: 58.322-000, de segunda a sexta-feira, no período de 24/09/2019 a 04/10/2019, das 8h às 14h, mediante preenchimento do formulário de inscrição (anexo 01);

2.2 O formulário de inscrição deverá ser assinado pelo representante legal da entidade;

2.3 Em nenhuma hipótese é permitido entregar ou protocolar qualquer documento posterior a data e horário preconizado neste Edital.

2.4 No momento da inscrição, os representantes das entidades especificadas no Item 1.1 deverão apresentar a seguinte documentação:

- A. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) da entidade, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- B. Cópia de RG e CPF do representante legal, acompanhada da original;
- C. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- D. Certidão Negativa de Tributos Municipal.

2.5 O CGPOC divulgará, por meio do site da Prefeitura Municipal de Conde e afixado na sede desta Secretaria, os concorrentes habilitados ao preenchimento das vagas em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a escolha dos membros.

#### 3. DA SELEÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas para a primeira composição do CGPOC será realizado por meio de sorteio entre as entidades inscritas para cada segmento, de acordo com o item 1.1.

3.2 O sorteio supramencionado definirá a ordem sequencial de seleção das entidades inscritas até o preenchimento do número de vagas disponíveis.

3.3 Poderão participar do sorteio somente as Entidades habilitadas de acordo com o item 2.5.

3.4 Caso a quantidade de inscritos corresponda ao número de vagas estabelecido no item 1.1, não haverá a necessidade de sorteio, sendo selecionados todos os inscritos para os respectivos segmentos.

3.5 O sorteio que irá definir os órgãos e entidades selecionados acontecerá no dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira), com início previsto às 9h, no mesmo endereço das inscrições supramencionado.

3.6 O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Conde e afixado na sede da SEMAM no mesmo dia da realização do sorteio, iniciando-se automaticamente o prazo para interposição de eventuais recursos, de acordo com o item 5 deste Edital.

3.7 Após a divulgação do resultado, o órgão ou entidade selecionada deverá designar seus representantes titulares e suplentes por meio de ofício dirigido ao Presidente do CGPOC, em até 05 dias úteis.

3.8 Em caso de desistência, deferimento de recursos ou caso a entidade selecionada não informe seus representantes no prazo estabelecido no item 3.7, a vaga para qual a entidade foi selecionada será preenchida pela entidade que tiver sido sorteada em segundo lugar, e assim



sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, sendo conferido o mesmo prazo de até 5 dias para cada nova seleção para a indicação dos representantes, como estabelecido no item 3.7.

3.9 A posse dos selecionados se dará às 09h do dia 31 de outubro de 2019 (quinta-feira).

3.10 Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1 As impugnações ao Edital deverão ser formalizadas e protocoladas junto ao CGPOC por meio de ofício.

4.2 Qualquer cidadão/entidade é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a seleção dos membros, devendo o Presidente do CGPOC julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Dos atos praticados pelo CGPOC referentes a habilitação dos inscritos, caberão recursos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do habilitados, de acordo com o item 2.5.

5.2 Recurso interpostos contra decisão que proponha a inabilitação de alguma Entidade inscrita não a impedirá de participar do processo de seleção dos membros do CGPOC até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.3 Havendo interesse dos concorrentes de apresentação de recursos referente ao resultado do sorteio, os mesmos deverão ser protocolados no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado da seleção, como previsto no item 3.7 deste Edital.

5.4 Os recursos deverão ser entregues no protocolo da SEMAM com a identificação do subscritor e a comprovação da regularidade de sua representação.

5.5 Interpostos eventuais recursos, os mesmos serão analisados pelo CGPOC, que divulgará a decisão com a devida justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua apresentação.

5.6 No caso do deferimento de eventuais recursos, O CGPOC poderá divulgar novo cronograma para o cumprimento do edital.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Caso o número de inscrições não atinja o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital, poderá ser realizada uma nova chamada para as vagas remanescentes, sem prejuízo da realização da seleção dos inscritos em tempo hábil.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos através de deliberação do Comitê Gestor do Projeto Orla de Conde.

Conde /PB, 11 de setembro de 2019.

**FLÁVIO TAVARES BRASILEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento

RG:	CPF:
<b>REQUER DE V. Exa. a inscrição para compor as vagas no segmento:</b>	
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Municipal <input type="checkbox"/> Órgão da Administração Pública Estadual <input type="checkbox"/> Órgão da Administração Pública Federal <input type="checkbox"/> Setor do Comércio, Indústria e Serviço Formal <input type="checkbox"/> Setor do Comércio, Indústria e Serviço Informal <input type="checkbox"/> Associações de Moradores do Município <input type="checkbox"/> Associações Naturistas <input type="checkbox"/> ONG's Ambientalistas <input type="checkbox"/> Comunidades Tradicionais <input type="checkbox"/> Setor Hoteleiro	
DECLARO, SOB PENAS DE LEI, QUE APRESENTEI, ANEXO A ESTE ATO, TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 2.4 DO EDITAL, E QUE SOU RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DE ASSINATURA DESTES REQUERIMENTO.	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO REQUERENTE:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/ MATRÍCULA:	

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ORLA DE CONDE (CGPOC)	REQUERIMENTO
	Nº DE PROCESSO
NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE INSCRITA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
EMAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	